



Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

APROVADO
19/01/1995

ORDEM DO DIA
27/01/1995

PROJETO DE LEI

LEI Nº 119 / 95

"PRORROGA O PRAZO DE LOCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º. Fica prorrogado até 31 de março de 1995, a locação do prédio constante da Lei nº 043/93;

ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
25 de janeiro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE.
EM 27/01/95
Mansueto Durlo
Secret. Fazenda, Planejamento e Administração

[Handwritten Signature]
LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 26/01/1995
No 066/95
Nº
Oficial Legislativa



Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objetivo regularizar a locação do aludido prédio.

Esperamos que até a data proposta, já tenhamos concluído as reformas do prédio onde serão abrigados os serviços alojados no imóvel locado, razão pela qual solicitamos a a aprovação deste projeto, por esta Colenda Casa.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL